



Decreto nº 169/2025, de 14 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Senador La Rocque-MA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 001 de 12 de abril de 2010, que dispõe sobre o controle social no SUS, no Município de Senador La Rocque/MA, e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12 de 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Senador La Rocque/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, para o dia 28 de agosto de 2025.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde é Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA, será:

**"Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde e
a Transformação Digital no SUS"**

Art. 4º - A XV Conferência Municipal de Senador La Rocque/MA, será realizada em local a ser divulgado posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5º - A XV Conferência Municipal de Senador La Rocque/MA, será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da XV Conferência



Municipal de Senador La Rocque/MA, serão expedidas em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas com a realização da XV Conferência Municipal de Senador La Rocque-MA correrão com recursos do tesouro municipal com a seguinte Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

UNIDADE: 0402 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASF. ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2.084 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal